

Data: 22 de Setembro de 2023

Movimentação de Hóspedes

2º Trimestre de 2023

Próxima edição: 30 de Novembro de 2023

Contacto:

Ermelindo Lima

e.gomes@ine.gov.cv

No segundo trimestre de 2023, os estabelecimentos hoteleiros registaram cerca de **215 mil hóspedes**, que proporcionaram **1 077 444 dormidas**, traduzindo em aumentos de 27,0% e 37,0%, respetivamente, face ao mesmo período de 2022.

O **Reino Unido** manteve-se como principal país de proveniência de turistas, mas os Suecos se destacaram com a maior permanência em Cabo Verde, com uma estadia média de 7,9 noites.

A ilha do **Sal** continua a ser a ilha mais procurada, representando 58,9% das entradas nos estabelecimentos hoteleiros.

Quadro 1: Evolução dos hóspedes, dormidas, estadia média e taxa de ocupação-cama segundo período homólogo, 2º trimestre de 2022 – 2º trimestre de 2023

	2º Trimestre 2022	2º Trimestre 2023	Evolução (%)
Hóspedes	170 027	215 895	27,0
Dormidas	786 727	1 077 444	37,0
Estadia Média (nº noites)	4,5	5,0	0,5
Taxa de Ocupação - Cama (%)	46	48	2,0

Fonte: INE, *Inquérito Mensal à Movimentação de Hóspedes*

Principais Resultados

No segundo trimestre de 2023, os estabelecimentos hoteleiros registaram cerca de 215 mil hóspedes, que proporcionaram 1 077 444 dormidas, traduzindo em aumentos de 27,0% e 37,0%, respetivamente, face ao mesmo período de 2022.

No segundo trimestre de 2023, os estabelecimentos hoteleiros acolheram cerca de 215 895 **hóspedes**, representando uma variação positiva de 27,0%, face ao período homólogo do ano anterior. Face ao segundo trimestre de 2019 (período pré-pandemia), registou-se um crescimento de 20,0% no número de hóspedes, passando de 179 874 para 215 895 hóspedes.

As **dormidas** atingiram 1 077 444 no mesmo período, traduzindo-se numa variação positiva de 37,0% em relação ao segundo trimestre de 2022. Comparativamente com o segundo trimestre de 2019, o número de dormidas no período em análise, registou decréscimo de 5,3%, passando de 1 137 199 para 1 077 444.

Na análise **por tipo de estabelecimento**, os **hotéis** continuam sendo os mais procurados, representando 93,6% do total das entradas. Seguem-se-lhes as residências com 2,8% e as pensões com 2,0%. Relativamente às dormidas, os hotéis representam 96,5%, as residências 1,2% e as Pensões 1,3%.

A **Ilha do Sal** continua a ter maior acolhimento, com 58,9% do total das entradas, seguida da Ilha da Boa Vista com 23,3%, Santiago com 10,3% e Ilha de São Vicente com 3,6%. As restantes ilhas tiveram um peso de 3,9% das entradas.

No trimestre em análise, o principal mercado emissor de turistas foi o **Reino Unido**, com 33,7% do total das **entradas**. A seguir vem **Portugal** (12,2%), **Alemanha** (10,9%), **Países Baixos (Bélgica+Holanda)** (9,6%), **França** (6,3%) e **Polónia** (3,5%). Os outros países agregados representam 18,7% do total das entradas nos estabelecimentos hoteleiros, no segundo trimestre de 2023.

Relativamente **às dormidas**, no trimestre em análise, o **Reino Unido** ocupou o primeiro lugar, com **38,4%** do total, seguido de **Portugal** (12,3%), **Alemanha** (11,0%), **Países Baixos** (9,9%), **França** (4,6%) e **Polónia** (3,7%). Os outros países agregados representam 17,5% do total das dormidas nos estabelecimentos hoteleiros, no segundo trimestre de 2023.

Conceitos e definições

Estabelecimentos hoteleiros

São estabelecimentos hoteleiros os destinados a proporcionar alojamento, mediante remuneração, com ou sem fornecimento de refeições e outros serviços acessórios.

Os estabelecimentos hoteleiros de interesse para o turismo **classificam-se**, nos termos regulamentares, nos seguintes grupos e categorias:

Grupo 1: Hotéis de cinco, quatro, três e duas estrelas;

Grupo 2: Pensões de quatro, três, duas e uma estrela;

Grupo 3: Pousadas de quatro e três estrelas;

Grupo 4: Hotéis–apartamentos de quatro, três e duas estrelas;

Grupo 5: Aldeamentos turísticos de luxo, 1ª e 2ª.

Hotéis

Para que um estabelecimento seja classificado como hotel, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou uma parte dele, completamente independente, constituindo as suas instalações um todo homogéneo, e dispor de acesso aos andares para uso exclusivo dos clientes.

Para ser classificado de hotel, o estabelecimento tem de possuir no mínimo vinte quartos.

Pensões

Pensões são estabelecimentos hoteleiros que, pelas suas instalações, equipamento, aspeto geral, localização e capacidade, não obedecem às normas estabelecidas para a classificação como hotel e satisfaçam os requisitos constantes das disposições estabelecidas pelos diplomas sobre a indústria e similares.

Para que um estabelecimento seja classificado como pensão, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou fração autónoma dele e ter, no mínimo, dez quartos.

Estabelecimentos Residenciais

Os hotéis e pensões que ofereçam apenas alojamento e pequeno-almoço serão classificados de residências.

Pousadas

Pousadas são estabelecimentos hoteleiros situados fora dos centros urbanos, em edifício próprio, oferecendo boas condições de conforto e comodidade, destinados a fornecer aos turistas alojamento, e, se necessário, alimentação.

Hotéis–apartamentos

Hotéis-Apartamentos são os estabelecimentos constituídos por um conjunto de apartamentos mobilados e independentes, instalados em edifício próprio e explorados em regime hoteleiro.

Aldeamentos turísticos

São classificados como aldeamentos turísticos os estabelecimentos constituídos por um conjunto de instalações interdependentes e contíguas, objeto de uma exploração turística integrada que se destinem a proporcionar aos seus utilizadores, mediante remuneração, qualquer forma de alojamento para-hoteleiro, acompanhado de serviços acessórios e com equipamento complementar e de apoio.

Capacidade hoteleira

Número máximo de indivíduos que os estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período. Na hotelaria, é determinado através do número de camas, considerando como duas as camas de casal. Esta capacidade é a existente ou a disponível, visto que não se consideram os estabelecimentos encerrados.

Dormida

Permanência num estabelecimento que fornece alojamento, considerada em relação a cada indivíduo, e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

Hóspede

Indivíduo que efetua pelo menos uma dormida num estabelecimento hoteleiro. Ainda que se trate do mesmo estabelecimento, o mesmo indivíduo é contado, no período de referência, tantas vezes quantos os períodos que nele permanecer (novas inscrições).

Taxa de ocupação - cama

Indicador que permite avaliar a capacidade média hoteleira utilizada durante o período de referência. Corresponde à relação entre o número de dormidas e o número de camas utilizadas, considerando como duas as camas de casal.

T.O. (cama) = $\frac{\text{N.º de dormidas durante o período de referência}}{\text{N.º de camas} \times \text{N.º de dias do período de referência}} \times 100$

N.º de camas x N.º de dias do período de referência

Estadia média por hospedagem

Relação entre o número de dormidas e o número de hóspedes que deram motivo a essas dormidas.

Visitante

Indivíduo que se desloca a um lugar diferente da sua residência habitual, por uma duração inferior a 6 meses, desde que o motivo principal da viagem não seja o de exercer uma atividade remunerada no lugar visitado.

Turismo

Atividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadias em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, com fins de lazer, negócios ou outros motivos.

Turista

Visitante que permanece pelo menos uma noite num estabelecimento hoteleiro coletivo ou particular no lugar visitado.